



PREFEITURA DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-0



CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ-ESCOLA REGIME PARCIAL– DISTRITO - FEVEREIRO- 2024

REEFEIÇÃO		SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA			QUINTA-FEIRA			SEXTA			
1ª SEMANA	Colação	-	-	-			-			-			
	Lanche	-	-	-			-			-			
2ª SEMANA	Colação	-	Fruta	Fruta			Fruta			Biscoito com leite			
	Lanche	-	Cuscuz com ovos mexidos e vinagrete	Batata doce com Fígado ao molho e Salada crua			Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta			Macarrão com carne moída			
3ª SEMANA	Colação	FERIADO	FERIADO	FERIADO			Fruta			Fruta			
	Lanche	FERIADO	FERIADO	FERIADO			Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta			Macaxeira com Guisado bovino			
4ª SEMANA	Colação	Fruta	Fruta	Fruta			Fruta			Fruta			
	Lanche	Macarronada de sardinha	Macaxeira com galinha guisada	Cará com Guisado bovino			Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta			Canja			
5ª SEMANA	Colação	Fruta	Fruta	Fruta			Fruta			-			
	Lanche	Cuscuz recheado com charque picadinho, ovos cozidos e vinagrete	Sopa de carne com legumes	Pirão de cozido bovino com arroz, legumes e ovo cozido			Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta			-			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Mensal)			Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Fibras (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)
			488,4	58,5	20,3	15,2	6,8	385,1	48	71,2	13,3	39	3,4
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: ANDREZZA VIEGAS			Observações: I) Cardápio sugerido. Pode sofrer alterações de acordo com o recebimento de gêneros. II) Refeições: Aos Alunos de creche e Pré-escolar deve ser ofertado 02 lanches diariamente conforme Resolução do FNDE Nº6 de 8 de maio de 2020. No Capítulo IV, Seção II do Artigo 18 “I – No mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, duas refeições, para as creches em período parcial. III) Horário : Aos Alunos que estudam no Regime da Manhã, os lanches devem ser oferecido: 1º no horário de chegada(Colação), e o 2º no horário do intervalo (Lanche) . No Regime da Tarde o 1º Lanche deve ser ofer-										



PREFEITURA DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-0

	tado na hora do intervalo e 2º (colação) após o término das aulas. O Lanche é o mesmo ofertado aos alunos do Ensino Fundamental no horário do intervalo diferenciado apenas nas porções.
--	--